



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Mucuri

sexta-feira, 23 de outubro de 2015

Ano IV - Edição nº 00340 | Caderno 1

Câmara Municipal de Mucuri publica



Rua Oscar Teixeira Sirqueira | 290 | Malvinas | Mucuri-Ba

www.cmmucuri.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA1C4329A6C033916121C00F5A3112B6

Câmara Municipal de Mucuri

SUMÁRIO

- Parecer.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2015

Câmara Municipal de Mucuri

Outros

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE O VETO ÀS EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 004 - A, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2016, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PARECER

O Projeto de Lei Ordinária nº 004 - A, que Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias referente ao exercício de 2016, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal foi emendado e aprovado pelo Plenário Casa do Cidadão e levado a sanção ou veto. O Prefeito, conforme as “Razões” do Veto achou por bem vetar as emendas apresentadas, devolvendo-o a esta Casa Legislativa. Cabendo, regimentalmente, a Comissão Subscrita a apreciação da presente matéria.

Cabe razão ao Chefe do Poder Executivo Municipal ao vetar parcialmente as Emendas em comento, visto que as mesmas ferem a competência privativa ao Executivo, conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal e o Ordenamento Jurídico Brasileiro. Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à MANUTENÇÃO do Veto às Emendas do Projeto de Lei nº 004 - A / 2015.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 21 de outubro de 2015.

Saullo Souza Santos – Presidente

Hélio Alvarenga Penha – Membro

Edison Silva de Mattos – Relator

Câmara Municipal de Mucuri

Decreto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2015

Dispõe sobre: “**MANIFESTA FAVORAVELMENTE A MANUTENÇÃO DO VETO ÀS EMENDAS DO PROJETO DE LEI Nº 004-A/2015, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A **COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CAMARA MUNICIPAL DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA**, por seus membros adiante assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação e votação do Plenário desta Corporação Legislativa o seguinte Projeto de Decreto Legislativo.

Considerando análise das justificativas do VETO e PARECER da Comissão de Administração Pública, Justiça e Redação, em anexo, e, na forma prevista no artigo 76 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, DECRETA:

Artigo 1º: Fica MANTIDO o VETO às Emendas do Projeto de Lei nº 004-A/2015, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências”.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 21 de outubro 2015.

SAULLO SOUZA SANTOS
PRESIDENTE

EDISON SILVA DE MATTOS
RELATOR